



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

L E I Nº 77

=====

cria cargos municipais

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar os seguintes cargos na Prefeitura do município, a fim de satisfazer às exigências dos serviços administrativos:

1 - cargo de telefonista, pela a dotação 3.1.1.0.46

1 - cargo de encarregado da limpeza pública- dotação
3.1.1.0.92

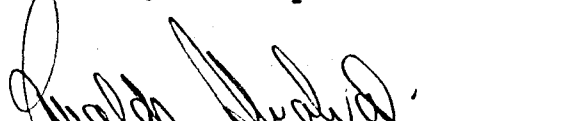
Art. 2º - Os cargos criados nas dotações do artigo anterior, terão vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de novembro de 1967


- Osvaldo Ribeiro -

Prefeito Municipal


Waldyr Abrahão-secretário